



DECRETO N° 442, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o Título de Cidadão Lemense ao Senhor Jair Bolsonaro

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Lemense ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro.

Art. 2º - O título honorífico de Cidadão Lemense será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Leme/SP, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro ao país.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 21 de agosto de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente